



Decreto Nº C0035/2016 de 30 de Maio de 2016

Transferência de Dotações

O Prefeito Municipal, em uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1391 de 8 de Julho de 2015, considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R\$ 14.504,89 (Quatorze Mil e quinhentos e quatro reais e oitenta e nove centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0004	0101.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	713,03
0173	0601.27.0812.2702.2027 - MANUTENCAO ATIV. SETOR ESPORTE 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.057,13
0234	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.652,28
0247	0701.10.0301.1003.2032 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PSF 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
0247	0701.10.0301.1003.2032 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PSF 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
0247	0701.10.0301.1003.2032 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PSF 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
0247	0701.10.0301.1003.2032 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PSF 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
0247	0701.10.0301.1003.2032 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PSF 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
0285	0701.10.0301.1003.2038 - PROGRAMA PV-PVA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150,33
0320	0801.08.0243.0801.0020 - MANUTENÇÃO PISO BASICO VARIÁVEL-SCFV-SERV.CONV.E FORT.VINC. 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	295,69
0320	0801.08.0243.0801.0020 - MANUTENÇÃO PISO BASICO VARIÁVEL-SCFV-SERV.CONV.E FORT.VINC. 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	155,75
0357	0801.08.0244.0801.2044 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	808,65
0363	0801.08.0244.0801.2044 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7,61
0393	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.664,42
Total		14.504,89

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0005	0101.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	713,03
0180	0601.27.0812.2702.2027 - MANUTENCAO ATIV. SETOR ESPORTE 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.057,13
0235	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.652,28
0235	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.664,42
0250	0701.10.0301.1003.2032 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PSF 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
0251	0701.10.0301.1003.2032 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PSF 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0252	0701.10.0301.1003.2032 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PSF 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0254	0701.10.0301.1003.2032 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PSF 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
0255	0701.10.0301.1003.2032 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PSF 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00



Decreto Nº C0035/2016 de 30 de Maio de 2016

Transferência de Dotações

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0287	0701.10.0301.1003.2038 - PROGRAMA PV-PVA 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150,33
0321	0801.08.0243.0801.0020 - MANUTENÇÃO PISO BASICO VARIÁVEL-SCFV-SERV.CONV.E FORT.VINC. 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	155,75
0322	0801.08.0243.0801.0020 - MANUTENÇÃO PISO BASICO VARIÁVEL-SCFV-SERV.CONV.E FORT.VINC. 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	295,69
0360	0801.08.0244.0801.2044 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	7,61
0361	0801.08.0244.0801.2044 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	808,65
Total		14.504,89

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 30 de Maio de 2016

VITOR DONIZETTI SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL